



7.0039

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Estado de Sergipe

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 57, II, §1º da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, apresenta-se justificativa para a prorrogação de prazo do Contrato nº 003/2021 firmado com a ENERGISA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, conforme disposto em cláusula segunda – da Vigência e da Validade e prorrogação, por um período de mais 12 (doze) meses, através da qual o mesmo atingirá o período de 24 (vinte e quatro) meses, mediante as considerações a seguir:

O fornecimento de energia elétrica é essencial para todo o município, incluindo os municípios.

A manutenção do fornecimento de energia elétrica é de máxima necessidade. A sua ausência afetaria diretamente diversos setores, e própria dignidade dos que vivem nesse município.

Ademais, é imprescindível o fornecimento de energia elétrica para o funcionamento desta Prefeitura, sem a qual, a mesma estaria impossibilitada de funcionar e executar as atividades que lhe são inerentes, além de se tratar de serviços essenciais básicos.

A prorrogação do prazo do contrato é escolha mais inteligente e econômica para a administração. A empresa contratada vem prestando um serviço de qualidade e com o preço justo. Ademais a empresa foi contratada através de um processo de inexigibilidade de contratação, em razão de ser possível a competitividade com qualquer outra empresa, dada a natureza do serviço contratado.

Os valores estabelecidos são razoáveis e proporcionais.

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

- ✓ 02.04 - Secretaria do Desenvolvimento Social
- ✓ 08. 122.0006.2.102- Manutenção da secretaria do desenvolvimento social
- ✓ 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- ✓ 3390.39.29– Serviços de Energia Elétrica
- ✓ Fonte: 1.001

- ✓ 02.04 - Secretaria do Desenvolvimento Social
- ✓ 08. .243.0006.2106- Manutenção do Conselho Tutelar



7.0040

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Estado de Sergipe

- ✓ 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 - ✓ 3390.39.29 – Serviços de Energia Elétrica
- Fonte: 1.001

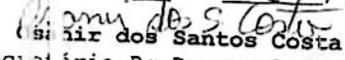
Através do pertinente procedimento licitatório, sendo prevista, contratualmente, a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, e, ainda, em atenção aos preceitos dispostos no art. 57, II e §1º da Lei Federal nº 8.666/93, tem-se por justificada a prorrogação do Contrato nº 003/2021, oportunidade na qual solicitamos a autorização de Vossa Senhoria.

Itabaiana/SE, 27 de dezembro de 2021.


Isadora Sales de Andrade
Assessora Especial

Ratifico a JUSTIFICATIVA e autorizo a aquisição.

Itabaiana/SE, 27 de 12, 2021


Plámino dos Santos Costa
Secretária De Desenvolvimento
social